



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: gabinete@domvicoso.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.168/2021.

“Dispõe sobre a aquisição de bem imóvel e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Município de Dom Viçoso autorizado a adquirir um imóvel rural de propriedade de Joaquim Mendes Moreira, no Sítio Pirizal, no Município de Dom Viçoso, contendo uma área total de 2,00 ha (dois hectares – vinte mil metros quadrados), margeando a rodovia LMG-883, que liga Dom Viçoso a Carmo de Minas/São Lourenço, km 5 (cinco), com a frente de 141,50 m (cento e quarenta e um metros e cinquenta centímetros).

Parágrafo Único – O imóvel descrito no *caput* deste artigo se destina exclusivamente para fins de utilidade pública, e será usado para edificação de estrutura de rebeneficiamento de cafés colhidos na cidade, possuindo as características descritas no croquis de localização e memorial descritivo anexos, partes integrantes desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: gabinete@domvicoso.mg.gov.br

Artigo 2º. Fica o Município de Dom Viçoso autorizado a receber e assinar a escritura pública de venda e compra do imóvel descrito no artigo 1º, adquirido através de procedimento licitatório nº 036/2021, Chamada Pública nº 02/2021.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura e outros emolumentos, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Dom Viçoso/MG, 24 de Agosto de 2021.

Francisco Rosinei Pinto
Prefeito Municipal

ESTA LEI Nº 1.168 DE 24/08/2021, FOI PUBLICADO POR FIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 24/08//2021 A 15/09/2021, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM SEU ARTIGO 90.

DOM VIÇOSO-MG, 24/08//2021.

CHEFE DE GABINETE